



**EDITAL Nº. 6, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
**CAMPUS DE TRÊS LAGOAS**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE DIREITO**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE DIREITO DA UNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SETORIAL DO CAMPUS DE TRÊS LAGOAS, instituída pela Instrução de Serviço nº 18/2018 da Unidade da Administração Setorial do Campus de Três Lagoas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 23/2018; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nas Resoluções Coeg nº 21/2011 e nº 96/2011 e nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, conforme disposições abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	CURSO OU ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	TITULAÇÃO EXIGIDA	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>TRÊS LAGOAS/MS</b>					
CPTL	Direito/Direito Público	01	20 horas	Mestrado	07/07/2018

**2. DA REMUNERAÇÃO**

RT	Vencimento	Retribuição de Titulação			Auxílio Alimentação	Total Especialista	Total Mestre	Total Doutor
		Especialista	Mestre	Doutor				
20h	2.236,20	189,07	540,85	1.141,15	229,00	2.654,37	3.006,15	3.606,45
40h	3.121,76	430,32	1.119,29	2.620,38	458,00	4.010,08	4.699,05	6.200,14

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 Para inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma **Lattes/CNPq**, documentado;
- Diploma de graduação em Direito, do título de mestre em Direito, ou certificado de pós-graduação lato sensu em Direito, de acordo com a titulação exigida no item 1 (Quadro de vagas);

3.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.



**3.3 Caso não haja candidato inscrito para a titulação exigida neste Edital ou não haja inscrição deferida, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior subsequente, sendo ainda permitida a inscrição de candidatos com titulação superior, em datas fixadas neste Edital.**

3.4 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria da Coordenação do Curso de Direito.

3.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

##### **4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:**

a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrantes da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

b) o candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

c) Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

d) Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

e) Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja ou não ultrapasse quarenta horas semanais;

f) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

##### **5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:**

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no **dia 09 de fevereiro de 2018**, das 8h às 11h e das 13h às 16h para candidatos com a **titulação de mestrado**, no campus II, na Secretaria/Coordenação do Curso de Direito do Campus de Três Lagoas; situada na Avenida Ranulpho Marques Leal, 3484, Distrito Industrial – Três Lagoas – MS, 79610-100, telefone (67) 3509-3761;

**5.2. Caso não haja candidatos inscritos com o título de Mestre, poderão inscrever-se no dia 15 de fevereiro de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 16h, candidatos com o título de Especialista;**

**5.3 Caso não haja candidatos inscritos com o título de Especialista, poderão inscrever-se no dia 16 de fevereiro de 2018, das 8h às 11h e das 13h às 16h, candidatos com o título de Graduação;**

5.4 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto a documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.5 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia 19 de fevereiro de 2018 no mural da Secretaria da Coordenação do Curso de Direito-CPTL.



## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 6.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;
- 6.2 – O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 9 horas do dia 26 de fevereiro de 2018, na Unidade II do Campus de Três Lagoas, Bloco do Curso de Direito, sala nº 24001;
- 6.3 – A prova escrita será realizada no dia 26 de Fevereiro de 2018, imediatamente após o sorteio do tema da prova didática, com duração de até 3 horas;
- 6.4 – A prova didática será realizada no dia 27 de Fevereiro de 2018, na Unidade II do Campus de Três Lagoas, Bloco do Curso de Direito, sala nº 24001, a partir das 09 horas;
- 6.5 – O edital com o resultado final será divulgado no Bloco do Curso de Direito-CPTL no dia 28 de Fevereiro de 2018, após o término e conclusão dos trabalhos da Comissão de seleção do processo seletivo.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 7.1 Para contratação e recebimento da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) o diploma, para o caso de Mestre, ou;
- b) o certificado, para o caso de Especialista.
- 7.1.1. Não serão aceitas atas ou certidões, conforme prevê o Ofício Circular nº 5/2017/DAJ/COLEP/SAA/SAA-MEC de 07/04/2017.
- 7.2 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação – RT de acordo com titulação apresentada, limitado pelo valor da RT correspondente à titulação exigida para a vaga neste Edital, independentemente de eventual titulação superior que possa ter o professor substituto, conforme Item 5 da Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP.
- 7.3 A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura, sendo que o professor substituto já deverá também iniciar suas atividades.
- 7.4 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis, após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação
- 7.5 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.
- 7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1 - Orçamento e controle administrativo dos gastos públicos: corrupção no Poder Público;
- 2 – Controle da Constitucionalidade pelos Tribunais Administrativos;
- 3 – Improbidade Administrativa e Suspensão dos Direitos Políticos.



## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. ALEXANDRINO, Marcelo e PAULO, Vicente. *Direito Administrativo Descomplicado*. Rio de Janeiro: Editora Método, 2012
2. CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Processo Administrativo Federal : Comentários à Lei nº 9.784, de 29/01/1999*. 4ª ed., Rio de Janeiro : Editora Lumen Juris. 2009.
3. NOHARA, Irene Patrícia. *Reforma Administrativa e burocracia: impacto da eficiência na configuração do Direito Administrativo brasileiro*. São Paulo: Atlas, 2012.
4. CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de Direito Administrativo*. 23. Ed. rev., amp. e atualizada até 31.12.2009. – Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2010.
5. ALEXY, Robert. *Teoria de los derechos fundamentales*. Tradução de Ernesto Garzón Valdés. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2002.
6. FIGUEIREDO, Lúcia Valle. *Curso de Direito Administrativo*. 6ª ed., 2003, Malheiros Editores, São Paulo, p. 233.
7. HARADA, Kiyoshi. *Direito Financeiro e Tributário*. Atlas, São Paulo.

Três Lagoas, 01 de Fevereiro de 2018.

Prof. Carlos Eduardo Pereira Furlani  
Presidente da Comissão Especial